



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI nº: 0005104-96.2019.6.13.8000
Contrato nº: 24/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Adriano Denardi Júnior, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 152/2019 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 19/06/2019, e do outro lado, a empresa **SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, CNPJ nº 09.257.096/0001-42, com sede em Ipatinga/MG, na Rua Petrópolis, 195, Bairro Veneza, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, Vander da Silva Felício, RG nº MG-10.104.155, expedida por SSP-MG, CPF nº 042.901.636-02, vêm aditar o Contrato nº 024/2019 – TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 024/2019 – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I - Fica acrescido ao Contrato o valor de **R\$892,00 (oitocentos e noventa e dois reais)**, referente aos serviços de retirada e reinstalação dos equipamentos do sistema de vigilância eletrônica na nova sede do Cartório Eleitoral da 101ª ZE de Diamantina;

II - O Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato, no que tange à 101ª ZE de Diamantina, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Diamantina/MG, 101ª Zona Eleitoral

- 01 (uma) central de alarme micro processada, do tipo monitorado, com função discadora, com ou sem fio e certificado da ANATEL; 20 (vinte) zonas programáveis, duas partições, transformador 16,5 volts de saída, mínimo de 1,5 A, bateria selada 12v/7A (mínimo 24 horas) e gabinete para proteção; Arme e desarme por controle remoto ou teclado;
- 01 (um) teclado remoto para controle de acesso por meio de senha pessoal de arme e desarme do sistema;
- 20 (vinte) sensores de dupla tecnologia, infravermelho passivo e micro-ondas (para a área interna), imunes a animais rasteiros até 15 kg;
- 02 (duas) sirenes piezoelétricas 120db tipo mini-corneta, bitonal, 12 v;
- 02 (dois) controles remotos para armar e desarmar a central."

III - O anexo do contrato passa a vigorar com a redação do anexo deste instrumento, face à alteração do endereço do Cartório da 101ª ZE de Diamantina.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$892,00 (oitocentos e noventa e dois reais)**. O acréscimo efetivado corresponde a 4,09% (quatro virgula nove por cento) do valor atualizado do Contrato, o que, somado aos acréscimos anteriores, perfaz um total de 5,68% (cinco virgula sessenta e oito por cento) de tal valor.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.39.77 – Vigilância Ostensiva/Monitorada; Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral; Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031; LOA:13.978/2020; UO: 14.113.

Parágrafo Único: Será emitida Nota de Empenho para atender às despesas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93, quanto ao acréscimo contratual. No que tange à alteração do endereço fundamenta-se no art. 65, inciso I, "a" do mesmo diploma legal e na Cláusula

Quinta, inciso IX, do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 02 de abril de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Adriano Denardi Júnior
Diretor-Geral

SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
Vander da Silva Felício
Sócio

ANEXO

LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Cartório Eleitoral de Itamarandiba (135ª ZE) Rua Levi Moreira Rocha, 6-B - Centro
Cartório Eleitoral de Malacacheta (165ª ZE) Rua Nicola Mazzinghy, 10A e 10B – Centro
Cartório Eleitoral de Jacinto (144ª ZE) Rua Prefeito Antônio Quaresma, 583 – Centro
Cartório Eleitoral de Almenara (9ª ZE) Rua Argemiro Aguiar, 425 - Centro
Cartório Eleitoral de Araçuaí (15ª ZE)

Rua Montes Claros, 268 - Santa Tereza
Cartório Eleitoral de Novo Cruzeiro (196ª ZE) Av. Júlio Campos, 562 – Sala 02 A
Cartório Eleitoral de Capelinha (67ª ZE) Rua Governador Valadares, 251, 2º andar - Centro
Cartório Eleitoral de Minas Novas (177ª ZE) Rua Santana, 219 – Centro
Cartório Eleitoral de Diamantina (101ª ZE) Rua Macau de Baixo, 310 – Centro
Cartório Eleitoral de Pedra Azul (213ª ZE) Rua Jacques Ribas, 46 – Centro
Cartório Eleitoral de Águas Formosas (4ª ZE) Av. Bias Fortes, 06 A - Centro
Cartório Eleitoral de Nanuque (190ª ZE) Rua Jurandir Alves Correia, 38 – Centro
Cartório Eleitoral de Teófilo Otoni (269ª e 270ª ZEE) Av. Getúlio Vargas, 949 – Centro



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DENARDI JÚNIOR, Diretor(a) Geral**, em 07/04/2020, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0384620** e o código CRC **F02BCA29**.

0003651-66.2019.6.13.8000

0384620v1

VANDER DA
SILVA
FELICIO:0429016
3602

Assinado de forma digital
por VANDER DA SILVA
FELICIO:04290163602
Dados: 2020.04.08
11:15:36 -03'00'